



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0318/2016, de 14-03-2016 QUE RETIFICA A PORTARIA  
nº 1198/2014, de 1º-10-2014 – QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor Público Municipal **SR. PEDRO DE SOUZA VENUCK** no cargo de MOTORISTA, Padrão CE-11, Letra “C”, matrícula nº 735-8/1, lotação na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de setembro de 2014.**

**Fundamento legal:** com o artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009, e Relatório de Perícia Médica datado de 1º-09-2014.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de março de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-03-2016